MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 023/2025-P

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".**

Os recursos a atinentes ao presente projeto de lei são a soma de rendimentos de juros em conta corrente de duas emendas envidadas ao município pelo ex-deputado federal Rodrigo Agostinho.

Uma para remodelação do portal de entrada da cidade e outra para efetivação de pavimentação asfáltica.

A prefeitura recebeu autorização para aproveitamento dos rendimentos dessas duas contas nos serviços de melhoria do portal da Avenida Goffredo Schelini.

Assim, para que seja possível esse aproveitamento, necessário se faz a inserção dos recursos no orçamento vigente.

Esta, portanto, a razão da apresentação da presente proposta de lei à apreciação desse E. Colegiado Legislativo.

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 272/2025
DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:34
Projeto de Lei 23/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.
Chave: BAD9B

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.300,14 (sessenta e três mil, trezentos reais e quatorze centavos), destinado ao custeio da modernização do portal de entrada da cidade pela Avenida Goffredo Schelini, que será classificado da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.171 – Modernização do portal de entrada da cidade
FONTE DE RECURSOS: 05.800.0110.1060 – Modernização Portal – Dep. Rodrigo Agostinho
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 63.300,14

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º correrão à conta do superávit financeiro verificado no dia 31 de dezembro de 2024 e rendimentos apurados em 2025.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
VISTO
20 de fevereiro de 2025
PREFEITO MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS